



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 1 de 63)

## **EDITAL**

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  <b>188/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>	<b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b>  <b>Até 09 h 30 min do dia 14/05/2018</b>  Início da sessão / disputa de lances:  <b>10 h 00 min do dia 14/05/2018</b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
--	--

### **1 OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **Feijão e Açúcar** de forma a atender a demanda de Diversos Órgãos e Entidades da Administração Estadual Direta e Indireta, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações da planilha anexada ao Termo de Referência.

### **2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

O preço global máximo para este procedimento licitatório é **de R\$ 885.190,12 (oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa reais e doze centavos)**.

### **3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível na *internet*, nas páginas [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro e equipe de apoio, designadas pelas Resoluções n.º 12.295/2018 e 13.363/2018, servidores do SEAP/SEAM.

- **E-mail:** [deamllicita1@seap.pr.gov.br](mailto:deamllicita1@seap.pr.gov.br)
- **Telefones:** (41) 3313-6441
- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, 3º andar – ALA A, CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

### **4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

#### **4.1 ESCLARECIMENTOS:**

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

#### **4.2 IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 2 de 63)

[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

**4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) enviadas por meio eletrônico (e-mail), observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
- b) protocoladas no protocolo da Protocoladas no protocolo da SEAP, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, 3º andar – ALA A, CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná, em atenção ao DEAM).

**4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

**5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pelo Decreto Estadual nº 2.734/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

**1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

**2 CRITÉRIO DE DISPUTA:**

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados

**3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

**4 PROPOSTA PARCIAL:**

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

**5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:**

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 02, 04, 06, 07 e 09 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

**6 AMOSTRA:**



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 3 de 63)

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.4 do Termo de Referência (Anexo I).

**7 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Órgãos participantes e locais de entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII – Minuta do Contrato

**CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**1.2** O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

**1.3** O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

**2.3** Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná ([www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

**2.4** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.4.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;

**2.4.2** estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

**2.4.3** estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Acórdão TCU nº 2.593/2013 – Plenário;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 4 de 63)

- 2.4.4** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.4.5** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;
- 2.4.6** não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.4.7** um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;
- 2.4.8** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.4.8.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.5** A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
- 2.6** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.
- 2.7** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### **3 PROPOSTA INICIAL**

- 3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2** a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.
- 3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no Edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3** Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.
- 3.5** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### **4 A SESSÃO PÚBLICA**

- 4.1** No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.
- 4.1.1** Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.
- 4.2** O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.3** Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 5 de 63)

**4.3.1** A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

**4.3.2** Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

**4.3.3** Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

**4.3.4** O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

**4.3.5** Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 das Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

**4.3.6** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

**4.3.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**4.4** Encerrada a disputa, o arrematante enviará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.3, para o seguinte endereço:

**Rua:** Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, 3º andar – ALA A,

**Bairro:** Centro Cívico

**Cidade:** Curitiba

**CEP:** 80.530-140

**Aos cuidados:** Pregoeiro

**4.4.1** Os documentos de habilitação (Anexo II);

**4.4.2** O descritivo da proposta (Anexo III);

**4.4.3** A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV).

**4.5** Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo da(s) proposta(s) e as condições de habilitação do arrematante.

**4.6** Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**4.7** Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

**4.8** No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.8.1** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

## **5 O JULGAMENTO**

**5.1** As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

**5.2** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

**5.2.1** Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

**5.2.2** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 6 de 63)

**5.2.2.1** A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

**5.3** Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

**5.3.1** Decairá do direito do benefício de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

## **6 DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**6.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.

**6.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos e totais máximos da planilha de composição de preços fixada pelo Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

**6.1.2** As empresas beneficiadas do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal.

**6.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no Edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

**6.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**6.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

## **7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**7.1** Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**7.2** Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.2.1** Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**7.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.2.3** Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.2.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.2.5** Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

**7.2.6** O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8 OS RECURSOS**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 7 de 63)

**8.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 01 (um) dia útil, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

**8.1.1** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

**8.1.2** Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

**8.1.2.1** A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

**8.1.3** Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

**8.1.4** Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.

**8.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

**8.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

**8.4** O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

**8.5** O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

**9.2** Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

**9.3** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

## **10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o **DEAM** convocará o(s) adjudicatário(s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**10.1.1** O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea "b".

**10.2** Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme prevê o art. 11, §3º, I do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

**10.3** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**10.4** Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 8 de 63)

**10.5** No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 26 do Decreto Estadual nº 2.734/2015, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

**10.6** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

## **11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

**11.2** Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

**11.3** Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot \frac{6}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual  
= 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

## **12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 9 de 63)

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.2** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

**12.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**12.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

**12.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

**12.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

**12.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

**12.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

**12.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**12.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 10 de 63)

h) cometer fraude fiscal.

**12.11** Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.

**12.11.1** Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**12.12** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

**12.12.1** Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**12.13** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

**12.14** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**12.15** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

**12.16** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**12.17** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

### **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico n° 188/2018 – SRP – EDITAL (página 11 de 63)

**13.8** O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**13.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, Abril de 2018.

**Assinado no original**

**Marcelo José Francez**

Pregoeiro DEAM/SEAP



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

**1.1** Futura e eventual aquisição de **Feijão e Açúcar** de forma a atender a demanda de Diversos Órgãos e Entidades da Administração Estadual Direta e Indireta, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações da planilha anexada ao Termo de Referência.

**1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As Especificações Técnicas, Exigências, Quantidades e Preços encontram-se no anexo ao Termo de Referência.

**1.3 DO FORNECIMENTO**

O fornecimento será nas quantidades solicitadas ou ordem de fornecimento emitido pelo órgão para atendimento a suas necessidades.

**1.4 AMOSTRAS**

**1.4.1** A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o descritivo técnico e a amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: SESA / DEMP – Departamento de Material e Patrimônio

Rua Jacy Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico

CEP: 80.210-170, Curitiba/PR

A/C do Sr. Evandro Luiz Wisniewski

Órgão/Entidade Avaliador: SESA / DEMP

Fone: (41) 3360-6770

E-mail: evandrolw@sesa.pr.gov.br

**2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** Registrar preços para futura e eventual aquisição de **Feijão e Açúcar**, visando o reabastecimento dos Diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, que manifestaram interesse em participar da licitação, conforme quantitativos aprovados pelos ordenadores de despesas dos(as) órgãos/entidades.

**2.2** As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem as necessidades dos(as) órgãos/entidades, utilizadas em licitações já realizadas anteriormente.

**3 PESQUISA DE PREÇOS**

**3.1** Para a formação dos preços máximos, efetuamos ampla pesquisa de mercado, através de cotações de fornecedores, banco de preços e via internet, resultando na planilha de formação de preços máximos para abertura do certame, sendo utilizado a média dos preços, por representar o custo de mercado, conforme previsto no art. 9º, incisos I ao V, do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

**4 PARCELAMENTO DO OBJETO**

**4.1** Cada item constitui um lote, e deverão ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital.

**5 SUSTENTABILIDADE**

**5.1** As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 13 de 63)

**5.2** A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

## **6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1** Somente poderão participar da disputa dos lotes 2, 4, 6, 7 e 9 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

**6.2** As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

## **7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

## **8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**8.1** São obrigações do Contratado:

**8.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**8.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

**8.1.6** manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.7** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

**8.1.8** o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**8.2** São obrigações do Contratante:

**8.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

**8.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**8.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**8.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**8.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;

**8.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**8.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **9 FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 14 de 63)

do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

## **11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**11.1** É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

**11.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

## **12 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**12.1** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega.

**12.2** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**12.3** O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**12.4** Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

**12.5** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 do Termo de Referência e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## **13 SUBCONTRATAÇÃO**

Não haverá subcontratação.

## **14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme disposições do item 12 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico e do Anexo VIII.

## **15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 15 de 63)

**Curitiba, 28 de março de 2018**

**Assinado no original**  
**Gabriel Pawlaski Xavier**  
**SEAP / DEAM / DP - Assessor**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O material/serviço requisitado é destinado a atender a demanda de diversos órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na finalidade para Registro de Preços, de acordo com o art.5º, do Decreto Estadual 2734/2015.

As especificações técnicas e quantitativos dos materiais/serviços a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no Anexo I deste Termo de Referência.

O quantitativo do material/serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços, baseado na previsão de consumo, devidamente aprovada pelos respectivos Ordenadores de Despesa.

**Assinado no original**  
**M. Carmen C de M Albanske**  
**Diretoria DEAM/SEAP.**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 16 de 63)

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES**

Nº Processo Licitação: 188/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Protocolo: 2018/150935393

Órgão Responsável: DEAM - Departamento Estadual de Administração de Material

**LOTE 1: Feijão Carioca - Ampla Concorrência**

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8908.2353 - Feijão, Carioca, GRUPO: I - Comum, TIPO: 1, Novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Agricultura Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Data de fabricação Data de validade Fabricante Marca Número de lote Procedência	39.990	4,3200	172.756,80

**ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)**

APMG (4.500)  
BPA (1.875)  
BPR (94)  
CCB (262)  
CGPM (750)  
ESPC (75)  
HPM-FUNSAUDE (900)  
SEED (1.972)  
SESA (3.000)  
SUBPR-1CRPM (3.000)  
SUBPR-2CRPM (8.862)  
SUBPR-3CRPM (4.200)  
SUBPR-5CRPM (7.500)  
SUBPR-6CRPM (3.000)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Feijão Carioca (R\$):

172.756,80

**LOTE 2: Feijão Carioca - Cota reservada para ME/EPP**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 17 de 63)

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8908.2353 - Feijão, Carioca, GRUPO: I - Comum, TIPO: 1, Novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico , PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	13.331	4,3200	57.589,92
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
APMG (1.500) BPA (625) BPR (31) CCB (88) CGPM (250) ESPC (25) HPM-FUNSAUDE (300) SEED (658) SESA (1.000) SUBPR-1CRPM (1.000) SUBPR-2CRPM (2.954) SUBPR-3CRPM (1.400) SUBPR-5CRPM (2.500) SUBPR-6CRPM (1.000)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Feijão Carioca (R\$):				57.589,92
LOTE 3: Feijão Preto - Ampla Concorrência				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 18 de 63)

1	8908.2354 - Feijão, COR: Preto, GRUPO: I - Comum, TIPO: 1, Novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Agricultura Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Data de fabricação Data de validade Fabricante Marca Número de lote Procedência	29.890	4,5500	135.999,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPA (1.875)					

BPR (184)  
CCB (262)  
CGPM (759)  
ESPC (75)  
HPM-FUNSAUDE (900)  
SEED (4.125)  
SESA (3.000)  
SUBPR-1CRPM (3.300)  
SUBPR-2CRPM (1.910)  
SUBPR-3CRPM (1.500)  
SUBPR-5CRPM (7.500)  
SUBPR-6CRPM (4.500)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Feijão Preto (R\$): 135.999,50

LOTE 4: Feijão Preto - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 19 de 63)

1	8908.2354 - Feijão, COR: Preto, GRUPO: I - Comum, TIPO: 1, Novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Agricultura Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Data de fabricação Data de validade Fabricante Marca Número de lote Procedência	9.963	4,5500	45.331,65
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPA (625) BPR (61) CCB (88) CGPM (253) ESPC (25) HPM-FUNSAUDE (300) SEED (1.375) SESA (1.000) SUBPR-1CRPM (1.100) SUBPR-2CRPM (636) SUBPR-3CRPM (500) SUBPR-5CRPM (2.500) SUBPR-6CRPM (1.500)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Feijão Preto (R\$):					45.331,65

LOTE 5: Açúcar Cristal 5kg - Ampla Concorrência				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 20 de 63)

1	8910.1907 - Açúcar, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO : Sacarose e cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, USO: Adoçante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza. Não conter glúten, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Data de fabricação Data de validade Fabricante Marca Procedência Registro ANVISA/MS	16.811	12,7900	215.012,69
---	--	--	--------	---------	------------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

AGUASPARANA (285)  
BPMOA (38)  
CGPM (38)  
CPRA (135)  
DPPR (191)  
IAPAR (1.202)  
II-SESP (106)  
SEAB (90)  
SEED (7.875)  
SUBPR-2CRPM (2.621)  
SUBPR-3CRPM (1.980)  
SUBPR-5CRPM (1.500)  
SUBPR-6CRPM (750)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Açúcar Cristal 5kg (R\$):

215.012,69

LOTE 6: Açúcar Cristal 5kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8910.1907 - Açúcar, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO : Sacarose e cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, USO: Adoçante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza. Não conter glúten, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Data de fabricação Data de validade Fabricante Marca Procedência Registro ANVISA/MS	5.602	12,7900	71.649,58



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 21 de 63)

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

AGUASPARANA (95)  
BPMOA (12)  
CGPM (12)  
CPRA (45)

DPPR (64)  
IAPAR (400)  
II-SESP (35)  
SEAB (30)  
SEED (2.625)  
SUBPR-2CRPM (874)  
SUBPR-3CRPM (660)  
SUBPR-5CRPM (500)  
SUBPR-6CRPM (250)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Açúcar Cristal 5kg (R\$):

71.649,58

LOTE 7: Açúcar Cristal 1kg - Lote exclusivo para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8910.1903 - Açúcar, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO : Sacarose e cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, USO: Adoçante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza. Não conter glúten, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Data de fabricação Data de validade Fabricante Marca Procedência Registro ANVISA/MS	4.052	2,8100	11.386,12

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 22 de 63)

HPM-FUNSAUDE (80)  
II-SESP (100)  
SEED (3.456)  
SUBPR-2CRPM (416)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: Açúcar Cristal 1kg (R\$):

11.386,12

LOTE 8: Açúcar Refinado 1kg - Ampla Concorrência

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8910.2072 - Açúcar, Refinado, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Data de fabricação Data de validade Marca Origem Procedência	46.014	2,8600	131.600,04

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 23 de 63)

AGEPAR (38)  
BPA (3.750)  
BPP (788)  
BPR (562)  
CEP (450)  
CGPM (1.268)  
CRE (2.539)  
DER (3.750)  
ESPC (75)  
FUNDEPAR (600)  
HPM-FUNSAUDE (1.800)  
II-SESP (75)  
IML-SESP (1.950)  
JUCEPAR (615)  
SEAP (3.600)  
SEDU (112)  
SEED (5.480)  
SEFA (1.012)  
SESA (9.000)  
SUBPR-1CRPM (1.050)  
SUBPR-6CRPM (7.500)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Açúcar Refinado 1kg (R\$):

131.600,04

LOTE 9: Açúcar Refinado 1kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8910.2072 - Açúcar, Refinado, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Data de fabricação Data de validade Marca Origem Procedência	15.337	2,8600	43.863,82

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 24 de 63)

AGEPAR (12)  
BPA (1.250)  
BPP (262)  
BPR (188)  
CEP (150)  
CGPM (422)  
CRE (846)  
DER (1.250)  
ESPC (25)

FUNDEPAR (200)  
HPM-FUNSAUDE (600)  
II-SESP (25)  
IML-SESP (650)  
JUCEPAR (205)  
SEAP (1.200)  
SEDU (38)  
SEED (1.826)  
SEFA (338)  
SESA (3.000)  
SUBPR-1CRPM (350)  
SUBPR-6CRPM (2.500)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Açúcar Refinado 1kg (R\$):	43.863,82
--	-----------

VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):	885.190,12
---------------------------------	------------





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 25 de 63)

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

**1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

**1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.3.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.3.1.1** cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.3.1.2** para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

**1.3.1.3** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**1.3.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 26 de 63)

Ativo Circulante  
LC = -----; e  
Passivo Circulante

**“1.3.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente”.

**1.3.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.4.1** 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

**1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015** (Anexo V).

**1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente.

**1.6.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.8** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**2.0** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).

Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 27 de 63)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX Ano: XXXX

A - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para aquisição de **Feijão e Açúcar** de forma a atender a demanda de Diversos Órgãos e Entidades da Administração Estadual Direta e Indireta, pelo período de 12 (doze) meses.

1. Especificações técnicas:

Lot e	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário o s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
X									
X									
X									

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 28 de 63)

**ANEXO IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

<sup>1</sup>A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 29 de 63)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

**1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 26/2015**

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data.

---

Nome e carimbo do representante legal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 30 de 63)

**ANEXO VI**  
**ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA**

<b>I - LOCAL DE ENTREGA SRP</b>		
Processo: 188/2018	Protocolo: 150935393	Modalidade: Pregão Eletrônico
Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.		
<b>Órgão: AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná</b>		
Locais para Entrega: AGEPAR Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004 - Ahú - Curitiba/PR. CEP: 80.540-280. Contato: Francisco Noel O. Araujo . Telefone: (41) 3210 4805		
Lotes para realizar a entrega: Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg		
<b>Órgão: AGUASPARANA - Instituto das Águas do Paraná</b>		
Locais para Entrega: Instituto das Águas do Paraná Rua Santo Antônio, 239 - - - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-120. Contato: -. Telefone: (41) 3213-4700. Fax: (41) 3213-4700		
Lotes para realizar a entrega: Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg		
<b>Órgão: APMG - Academia Policial Militar do Guatupê</b>		
Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupe Rodovia BR-277, 72 - km 72 - Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.075-000. Contato: Ageu Assis de Melo. Email: ageu.melo@pm.pr.gov.br. Telefone: 3299-7915. Fax: 3382 2629		
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - Feijão Carioca Lote 2 - Feijão Carioca		
<b>Órgão: BPA - Batalhão da Polícia Ambiental</b>		
Locais para Entrega: BPA - Batalhão da Policia Ambiental Força verde Avenida das Torres, 650 - Cidade Jardim - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.040-300. Contato: 3º Sgt. Mario Sergio. Email: roberto.brazão@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3299-1372		
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - Feijão Carioca Lote 2 - Feijão Carioca Lote 3 - Feijão Preto Lote 4 - Feijão Preto Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg		



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 31 de 63)

**Órgão: BPMOA - Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas**

Locais para Entrega: AEROPORTO BACACHERI

Rua Cícero Jaime Bley, s/nº - ANGAR - Bacacheri - Curitiba/PR. CEP: 82.515-230. Contato: CAP MULLER.

Email: muller\_iark@yahoo.com.br.

Telefone: 413251-1800. Fax: 32511800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg

Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

Locais para Entrega: AEROPORTO DE LONDRINA

Rua Tenente João Maurício Medeiros, 300 - Hangar 01 - BPMOA - Aeroporto - Londrina/PR. CEP: 86.039-100. Contato: Thiago Orlandini Pereira.

Email: orlandini@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 3321-0960

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg

Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

**Órgão: BPP - Biblioteca Pública do Paraná**

Locais para Entrega: BPP - Almoxarifado

Rua Candido Lopes, 133 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-901. Telefone: 3221-4900. Fax: 3225-6883

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg

Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

**Órgão: BPR - Batalhão de Polícia Rodoviária**

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Rodoviária

Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Telefone: (41)32819000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Feijão Carioca

Lote 2 - Feijão Carioca

Lote 3 - Feijão Preto

Lote 4 - Feijão Preto

Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg

Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

**Órgão: CCB - Comando do Corpo de Bombeiros - SESP**

Locais para Entrega: COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Rua Nunes Machado, 100 - QUARTEL - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-000. Contato: major novochadlo.

Email: ccb-dafin@pm.pr.gov.br.

Telefone: 41 3351-2000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Feijão Carioca

Lote 2 - Feijão Carioca

Lote 3 - Feijão Preto

Lote 4 - Feijão Preto

**Órgão: CEP - Colégio Estadual do Paraná**

Locais para Entrega: CEPR - Almoxarifado

Avenida João Gualberto, 250 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.030-000. Contato: Ana Cristina Lopes.

Email: anacristinal@cep.pr.gov.br.

Telefone: 32345656. Fax: 32345621



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 32 de 63)

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

**Órgão: CGPM - Comando Geral da Polícia Militar**

Locais para Entrega: COGER - Corregedoria Geral da Policia Militar  
R. Jôquei Clube, 414 - Prado Velho - Curitiba/PR. CEP: 80.201-522. Contato: 1º Sgt. QPM 1-0 Ademir Andretta,. Email: COGERP4@PM.PR.GOV.BR. Telefone: 4138151072

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: COPOM - QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QUARTEL DO COMANDO GERAL - QCG - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: CRS- CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA PMPR  
Rua Comendador Fontana, 270 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.030-070. Contato: Sargento ANDERSON CHARLES DE ARAUJO. Email: recrutamento@pm.pr.gov.br. Telefone: 32338022

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: QUARTEL DO COMANDO GERAL - RANCHO  
Avenida Marechal Floriano Peixoto - Rebouças - <selecione>/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 33 de 63)

**Órgão: CPRA - Centro Paranaense de Referência em Agroecologia**

Locais para Entrega: -CPRA - Centro Paranaense de Referência em Agroecologia  
Estrada da Graciosa, 6960 - Parque das Nascentes - Pinhais/PR. CEP: 83.327-055. Contato: Mariluci dos Anjos. Email:  
marilucidosanjos@cpra.pr.gov.br. Telefone: 41 3544-8112

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

Locais para Entrega: CPRA - Sede  
Estrada da Graciosa, 6960 - Parque das Nascentes - Pinhais/PR. CEP: 83.327-055. Contato: Solange Maria da Rosa Coelho. Telefone: 35448103

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

**Órgão: CRE - Coordenação da Receita do Estado**

Locais para Entrega: -CRE - Coordenação da Receita do Estado  
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 261 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Contato: Renato Thadeu Junior. Email:  
tarsila.valle@sefa.pr.gov.br. Telefone: 41 3235-8810

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

**Órgão: DER - Departamento de Estradas de Rodagem**

Locais para Entrega: DER - Almoxarifado  
Avenida Iguazu, 420 - Térreo - Rebouças - <selecione>/PR. CEP: 80.230-902. Contato: Maria do Rocio. Telefone: (41) 3304-8000. Fax: (41) 33048292

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

**Órgão: DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Locais para Entrega: DPPR - Depósito Central  
Avenida São Gabriel, 433 - Campo Pequeno - Colombo/PR. CEP: 83.404-000. Contato: Diogo Bonin Maoski/Shelley Rolim Cercal/Rosaldo Bonnet

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

**Órgão: ESPC - Escola Superior de Polícia Civil**

Locais para Entrega: -ESPC - Escola Superior de Polícia Civil  
Rua Tamoios, 1200 - Vila Izabel - Curitiba/PR. CEP: 80.320-290. Contato: Janira Zatoní Barbosa. Email:  
ag.janizata@pc.pr.gov.br. Telefone: 41 3270-1683

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 34 de 63)

**Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional**

Locais para Entrega: FUNDEPAR - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná  
Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Eliane Teruel Carmona.  
Telefone: 041 3250-8100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

**Órgão: HPM-FUNSAUDE - Hospital da Polícia Militar - Fundo Estadual de Saúde - SESA**

Locais para Entrega: HPMPR - Aprovisionamento  
Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Contato: Ten. QOPM  
Esperança / Sd. QPM 1-0 Grube. Email:  
nutrihpm@gmail.com. Telefone: 3218-3555

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

**Órgão: IAPAR - Instituto Agrônomo do Paraná**

Locais para Entrega: -IAPAR - Instituto Agrônomo do Paraná  
Rodovia Celso Garcia Cid, s/nº - km 375 - Três Marcos - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP:  
86.047-902. Contato: José Ronaldo Volpato. Email: joseronaldo@iapar.br - iraja@iapar.br. Telefone: (43)  
3376-2232. Fax: (43) 3376-2140

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

**Órgão: II-SESP - Instituto de Identificação - SESP**

Locais para Entrega: -II-Instituto de Identificação do Paraná  
Rua José Loureiro, 540 - terreo - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Contato: Fernando Fabrowski.  
Email: pp\_fernandofabrowski@ii.pr.gov.br.  
Telefone: 41 3883-8123

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

**Órgão: IML-SESP - Instituto Médico Legal - SESP**

Locais para Entrega: IML - SESP - Almoxarifado  
Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Fundos - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-100. Contato:  
Francisco Carlos Lemos. Email:  
flemos@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: 3321-8141

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 35 de 63)

**Órgão: JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná**

Locais para Entrega: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Almoxarifado  
Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 613 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-280. Contato: IDERVAN CAETANO. Email: idervan@jucepar.pr.gov.br.  
Telefone: 4133103467

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

**Órgão: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento**

Locais para Entrega: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Elio Alves Moreira. Email: emoreira@seab.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-4127

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

**Órgão: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**

Locais para Entrega: -SEAP - Secretaria de Estado da administração e da Previdência  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - 3º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: Iara Benedita Mendes. Email: iara.mendes@seap.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-6220

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

**Órgão: SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano**

Locais para Entrega: SEDU - Almoxarifado  
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-913. Contato: Marinês ou Nelson. Telefone: 3250-7261. Fax: 33528503

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

**Órgão: SEED - Secretaria de Estado da Educação**

Locais para Entrega: Almoxarifado da SEED/Vila Oficinas  
Rua Capitão Guilherme Bianchi, 421 - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.930-090. Contato: Hamilton. Email: hamiltoncruz@seed.pr.gov.br. Telefone: (41)3366-7520

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - CAE Adroaldo Augusto Colombo

Linha 5000, s/n - Zona Rural - Palotina/PR. CEP: 85.950-000. Contato: Glauco Aurélio Torino. Email: glaucotorino@seed.pr.gov.br. Telefone: (44) Lotes para realizar a entrega:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 36 de 63)

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - CEEP AGRÍCOLA DA LAPA  
Rod do Xisto Km 194 BR 476 - Colonia Virmond - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Email:  
colegioagricolalapa@ibest.com.br. Telefone: (41) 3622-5914

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - CEEP AGRÍCOLA DE CAMPO MOURÃO  
BR 158 Km 6 Estrada para Roncador - Vila Guarujá - Campo Mourão/PR. CEP: 87.300-000. Email:  
colegioagricola1@yahoo.com.br. Telefone: (44) 35235402

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - CEEP AGRÍCOLA EST. MANOEL MOREIRA PENA  
Avenida General Meira, 391 - Colégio Agrícola - Jardim Eldorado - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.853-110.  
Contato: Luiz Alberto Taffarel / Luiz  
Fernando Monteiro Zito. Email: fozceepmanoelmpena@seed.pr.gov.br. Telefone: 045 3523-1332. Fax: 045  
3523-1355

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - CEEP AGRÍCOLA FERNANDO COSTA  
Rodovia Mello Peixoto, BR 369 - KM 68, S/N - Larainjinha - Santa Mariana/PR. CEP: 86.350-000. Email:  
colegiofernandocosta@gmail.com. Telefone: (43) 3531-1326

Lotes para realizar a entrega:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 37 de 63)

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - CEEP Agrícola Getulio Vargas  
PR 151 KM 2 - Alto Cascavel - Palmeira/PR. CEP: 84.130-000. Email: coopagev@uol.com.br. Telefone: (42) 32521240

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - CEEP AGRÍCOLA MANOEL RIBAS  
Rua Márcilio Dias, 465 - VI Schmidt - Jardim Paraíso - Apucarana/PR. CEP: 86.812-460. Contato: Evanildo Mantine. Email:  
apumanoelribas@seed.pr.gov.br. Telefone: (43) 3423-6070

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - CEEP AGRÍCOLA MOHAMAD ALI HAMZE  
BR 369 Km 14 - Água do Bugre - Cambará/PR. CEP: 86.390-000. Email: cbrceepagricola@seed.pr.gov.br.  
Telefone: (43) 35325766

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - CEEP ARLINDO RIBEIRO  
Rua Mário Virmond, 78 - Colégio Agrícola - Industrial - Guarapuava/PR. CEP: 85.045-640. Email:  
caear@ibest.com.br. Telefone: (42) 3624-3223

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 38 de 63)

Lote 2 - Feijão Carioca  
Lote 3 - Feijão Preto  
Lote 4 - Feijão Preto  
Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg  
Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg  
Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg  
Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - CEEP ASSIS BRASIL  
Rua José Zilio, 97 - São Sebastião - Clevelândia/PR. CEP: 85.530-000. Email:  
cldceepassisbrasil@seed.pr.gov.br. Telefone: (46) 32521421

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Feijão Carioca  
Lote 2 - Feijão Carioca  
Lote 3 - Feijão Preto  
Lote 4 - Feijão Preto  
Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg  
Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg  
Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg  
Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg  
Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - CEEP CENTRO EST FL ED PROFIS COSTA E SILVA  
Av. Paraná, 1000 - Colégio Agrícola - Vila São João - Irati/PR. CEP: 84.500-000. Contato: Mariane Pierin  
Gemin. Email:  
iriflorestalcostaesilva@seed.pr.gov.br. Telefone: (42) 34232511

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Feijão Carioca  
Lote 2 - Feijão Carioca  
Lote 3 - Feijão Preto  
Lote 4 - Feijão Preto  
Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg  
Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg  
Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg  
Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg  
Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - CEEP DE ARAPOTI  
Rodovia PR 092, KM 236 - Dist. Invernadinha - Arapoti/PR. CEP: 84.990-000. Email:  
ceeparapoti@yahoo.com.br. Telefone: (43) 35571544

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Feijão Carioca  
Lote 2 - Feijão Carioca  
Lote 3 - Feijão Preto  
Lote 4 - Feijão Preto  
Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg  
Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg  
Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg  
Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg  
Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - CEEP LYSIMACO FERREIRA DA COSTA  
BR 116 KM 206 - Tijuco Preto - Rio Negro/PR. CEP: 83.880-000. Email: agricolarn@yahoo.com.br.  
Telefone: (47) 36452144

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Feijão Carioca  
Lote 2 - Feijão Carioca  
Lote 3 - Feijão Preto



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 39 de 63)

- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - CEEP Manoel Ribas  
Rod 487 - Km 1 - Manoel Ribas/PR. CEP: 85.260-000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - CEEP Newton Freire Maia  
Estrada da Graciosa, Km 20 - Parque das Nascentes - Pinhais/PR. CEP: 83.327-055. Contato: Edson Magalhaes Blum. Email: freiremaia@gmail.com. Telefone: (41) 35511553

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - CEEP OLEGÁRIO MACEDO  
Avenida Marly Rolim, s/n - Vila Rio Branco - Castro/PR. CEP: 84.172-340. Email: ceepom@bol.com.br. Telefone: (42) 32331360

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - CEEP P Maria R Castaldi  
Avenida Arthur Thomas, 1181 - Rodocentro - Londrina/PR. CEP: 86.065-000. Email: caltaldi@sercomtel.com.br. Telefone: (43) 33380011

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 40 de 63)

- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - CEEP SUDOESTE DO PARANÁ  
Linha Santa Bárbara, Lote Rural 07 - Gleba 34 - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.600-000. Contato: Ironi Célia. Email:  
fncceepsudoestedorparana@seed.pr.gov.br. Telefone: (46) 98407-4379. Fax: (46) 98407-4274

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE TOLEDO - EM Prof Integrado  
Estrada Narciso Antônio Casarotto, 1911 - CAIXA POSTAL 123 - Jardim Panorama - Toledo/PR. CEP:  
85.911-340. Email:  
toocagricola@seed.pr.gov.br. Telefone: (45) 3278-1956

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE UMUARAMA  
Estrada da Paca, s/n - Faz Agrotec Federal - Zona Rural - Umuarama/PR. CEP: 87.507-000. Contato:  
Danila Zago. Email:  
danilazago@seed.pr.gov.br. Telefone: (44) 3639-2479

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DO NOROESTE  
Rod Pr 182 - Km 01 - Usina de Rosana - Diamante do Norte/PR. CEP: 87.990-000. Contato: Ivo Jioti Suzuki. Email: ceepnoroeste@hotmail.com.br.  
Telefone: (44) 3429-8300

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 41 de 63)

- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual Albino F Sanches - EF M  
Rua Jacarezinho, 80 - Parque das Indústrias - Londrina/PR. CEP: 86.043-010. Email:  
idaalbinosanches@seed.pr.gov.br. Telefone: (43) 33412917

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual de Dois Vizinhos - EF M Profis

Av Dedi Barichelo Montagner, 325 - Centro - Dois Vizinhos/PR. CEP: 85.660-000. Email:  
dvzdoisvizinhos@seed.pr.gov.br. Telefone: (46) 35362711 Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual Pedro Macedo - EF M Profis  
Avenida República Argentina, 2376 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.610-260. Email:  
pedromacedo@ig.com.br. Telefone: (41) 33453993

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual Polivalente - EF M Profis  
Rua Figueira, 411 - Santa Rita 1 - Londrina/PR. CEP: 86.072-160. Email:  
colegiopolivalente@yahoo.com.br. Telefone: (43) 33385018

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 42 de 63)

Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg  
Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual Profa Maria J B Aguilera - EF M Profis  
Rua Tarcisa Kikuti, 55 - C H A Marcal Nog - Cafezal - Londrina/PR. CEP: 86.045-460. Email:  
Idamariajaguilera@seed.pr.gov.br. Telefone: (43)  
33424529

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Feijão Carioca  
Lote 2 - Feijão Carioca  
Lote 3 - Feijão Preto  
Lote 4 - Feijão Preto  
Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg  
Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg  
Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg  
Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg  
Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual Prof Bento M da R Neto - EF M Profis  
Rua Professora Enira Braga de Moraes, 313 - Jardim Nakamura - Paranavaí/PR. CEP: 87.701-050. Email:  
pvabentomunhoz@seed.pr.gov.br.  
Telefone: (44) 3423-2926. Fax: (44) 3423-2926

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Feijão Carioca  
Lote 2 - Feijão Carioca  
Lote 3 - Feijão Preto  
Lote 4 - Feijão Preto  
Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg  
Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg  
Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg  
Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg  
Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual Vicente Rijo-EF M Profis  
Avenida Juscelino Kubitschek, 2372 - Vila Ipiranga - Londrina/PR. CEP: 86.020-000. Email:  
davicerrijo@seed.pr.gov.br. Telefone: (43) 33237630

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Feijão Carioca  
Lote 2 - Feijão Carioca  
Lote 3 - Feijão Preto  
Lote 4 - Feijão Preto  
Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg  
Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg  
Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg  
Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg  
Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: SEED - Instituto de Educação Estadual de Londrina - EF M N Profis  
Rua Brasil, 1047 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-200. Email: Idaieelondrina@seed.pr.gov.br.  
Telefone: (43) 3324-3057

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Feijão Carioca  
Lote 2 - Feijão Carioca  
Lote 3 - Feijão Preto  
Lote 4 - Feijão Preto  
Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg  
Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg  
Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 43 de 63)

Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg  
Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

**Órgão: SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda**

Locais para Entrega: SEFA - Almoxarifado  
Rua Brigadeiro Franco, 1601 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-030. Contato: Orimar ou Iolanda.  
Telefone: 3321-9120. Fax: 3321-4750

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg  
Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

**Órgão: SESA - Fundo Estadual de Saúde - SESA**

Locais para Entrega: DEMP - DIVISÃO SUPRIMENTOS  
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato:  
Evandro Luiz Wisniewski. Telefone: 41-33606780. Fax: 41-3360-6782

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Feijão Carioca  
Lote 2 - Feijão Carioca  
Lote 3 - Feijão Preto  
Lote 4 - Feijão Preto  
Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg  
Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

**Órgão: SUBPR-1CRPM - 1º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar**

Locais para Entrega: -12º BPM  
Rua Curupaitis, 1132 - Santa Quitéria - Curitiba/PR. CEP: 80.310-180. Contato: Cap. Previne. Email:  
1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 32698100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Feijão Carioca  
Lote 2 - Feijão Carioca  
Lote 3 - Feijão Preto  
Lote 4 - Feijão Preto  
Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg  
Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: -13º BPM  
Rua Sebastião Malucelli, 54 - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-270. Contato: Cap. Anor. Email:  
1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 32122209

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Feijão Carioca  
Lote 2 - Feijão Carioca  
Lote 3 - Feijão Preto  
Lote 4 - Feijão Preto  
Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg  
Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: -1º CRPM  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Cap.  
IZOEL. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br.  
Telefone: 41-3304-4809

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Feijão Carioca  
Lote 2 - Feijão Carioca



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 44 de 63)

Lote 3 - Feijão Preto  
Lote 4 - Feijão Preto  
Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg  
Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: -20º BPM  
Rua Carlos de Laet, 6335 - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.730-030. Contato: Cap. Krainski. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-33714050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Feijão Carioca  
Lote 2 - Feijão Carioca  
Lote 3 - Feijão Preto  
Lote 4 - Feijão Preto  
Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg  
Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: -23º BPM  
Rua Senador Accioly Filho, 3372 - Cidade Industrial - Curitiba/PR. CEP: 81.350-200. Contato: Cap. Arthur. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 33145414

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Feijão Carioca  
Lote 2 - Feijão Carioca  
Lote 3 - Feijão Preto  
Lote 4 - Feijão Preto  
Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg  
Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

Locais para Entrega: -BPTTran (Batalhão de Polícia de Trânsito)  
Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411 - Anexo ao Detran-PR - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Contato: Ten. Rodrigo. Email: p4bptran@gmail.com. Telefone: 41-3281-1624

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Feijão Carioca  
Lote 2 - Feijão Carioca  
Lote 3 - Feijão Preto  
Lote 4 - Feijão Preto  
Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg  
Lote 9 - Açúcar Refinado

1kg Locais para Entrega: -RPMont Rua Konrad Adenauer, 1166 - REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Contato: Cap. Piculski. Email:

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Feijão Carioca  
Lote 2 - Feijão Carioca  
Lote 3 - Feijão Preto  
Lote 4 - Feijão Preto  
Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg  
Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg

**Órgão: SUBPR-2CRPM - 2º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar**

Locais para Entrega: -10º BPM - Batalhão de Polícia Militar  
Avenida Governador Roberto da Silveira, Km 209 - Parque Industrila Oeste - Barra Funda - Apucarana/PR. CEP: 86.800-520. Contato: Cap. Hericson Augusto Cruz de Paulo. Email: 10bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43-3427-9369

Lotes para realizar a entrega:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 45 de 63)

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg

Locais para Entrega: 15° BPM  
Rua das Hortências, 100 - Jardim Novo Horizonte - Rolândia/PR. CEP: 86.604-468. Contato: Sd.QPM 1-0  
Elisangela Marcia de Almeida. Email:  
15bpm-p4@pm.pr.gov.br, 15bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3255-2566

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg

Locais para Entrega: 18° BPM  
Rua XV FEVEREIRO, 706 - Vila America - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: Cap. Juarez  
Saldanha Machado. Email: 18bpm4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 35201000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg

Locais para Entrega: -2° BPM  
BR 153 Km 16, S/N - AEROPORTO - Jacarezinho/PR. CEP: 86.409-000. Contato: Sd QPM 1-0 Charles  
Rogel. Email: 2bpm-p4@pm.pr.gov.br.  
Telefone: 43-3511-0700

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg

Locais para Entrega: 2° COMANDO REGIONAL POLICIA MILITAR  
Avenida Santos Dumont, 893 - Boa Vista - Londrina/PR. CEP: 86.039-090. Contato: Major Garcia. Email:  
2crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 33723514

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 46 de 63)

Locais para Entrega: 4ª CIPM

Avenida Saul Elkind, 1725 - Aquiltes Sthengel - Londrina/PR. CEP: 86.086-000. Contato: 1º Ten. Marcelo Barros do Nascimento. Email: 4cipmp4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 33728965

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg

Locais para Entrega: 5º BPM

Rodovia Celso Garcia Cid, KM 374 - Conjunto Habitacional Flores - Londrina/PR. CEP: 86.047-500.  
Contato: 1º Ten. Paulo Andre de Araujo Afonso.  
Email: 5bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 33722021

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg

Locais para Entrega: -6º CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar

Rua Polonia, 120 - jardim Europa - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: 1º Ten. Vinicius de Moraes Castro. Email: 2cr6ci-p4@pm.pr.gov.br.  
Telefone: (43) 3472-1121

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg

Locais para Entrega: 7ª Companhia Independente de Polícia Militar

Rua Perdiz-do-mar, 85 - Jardim Aeroporto - Arapongas/PR. CEP: 86.702-065. Contato: Leandro de Souza Brito. Email: leandro.brito@pm.pr.gov.br.  
Telefone: 4332781505

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 7 - Açúcar Cristal 1kg

**Órgão: SUBPR-3CRPM - 3º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar**

Locais para Entrega: -11º BPM

Avenida José Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Contato: Luciano Soares da Silva.  
Email: 11bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3525-3013



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 47 de 63)

**Lotes para realizar a entrega:**

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

**Locais para Entrega: -25º BPM**

Rua Gralha-azul, 4810 - Jardim Social - Umuarama/PR. CEP: 87.506-020. Contato: Carlos Banilho. Email: 25bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3622-5868

**Lotes para realizar a entrega:**

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

**Locais para Entrega: -3ª CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar**

Rod. PR 182, Km 1, S/N - Saída para Santa Isabel do Ivaí - Área Rural - Loanda/PR. CEP: 87.900-000.

Contato: Luiz Carlos Martins da Silva. Email:

luiz.silva00@pm.pr.gov.br. Telefone: 44 3425-2305

**Lotes para realizar a entrega:**

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

**Locais para Entrega: -3º CRPM**

Avenida Dom Manoel da Silveira d'Elboux, 1225 - Zona 05 - Maringá/PR. CEP: 87.015-320. Contato:

Rafael Haruno Tomimori. Email: 3crpmp4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44)3218-1466

**Lotes para realizar a entrega:**

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

**Locais para Entrega: 4º BPM - 4º Batalhão de Polícia Militar**

Rua Mitsuzo Taguchi, 99 - 4BPM - Vila Nova - Maringá/PR. CEP: 87.045-110. Contato: Capitão Mazeto.

Email: 4bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone:

(44) 3261-5106. Fax: (44) 3261-5100

**Lotes para realizar a entrega:**

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

**Locais para Entrega: -5ª CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar**

Avenida América, 2212 - 5ª CIPM - Zona de Armazém - Cianorte/PR. CEP: 87.207-002. Contato:

Antonio José da Costa. Email:

letrinta@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3269-1350



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 48 de 63)

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

Locais para Entrega: -7º BPM

Av. Sertanópolis, 169 - DER - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Contato: Haroldo Augusto da Cruz. Email: 7bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3676-8700

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

Locais para Entrega: -8º BPM

Rua General João Batista Lopes, 252 - Jardim Guanabara - Paranavaí/PR. CEP: 87.706-370. Contato: Claudio Alves Lima. Email: 8bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3421-1700

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

**Órgão: SUBPR-5CRPM - 5º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar**

Locais para Entrega: 14º BPM - 2ª Companhia de Polícia Militar

Av. Brasil, 3720 - 2ª Companhia do 14º Batalhão de Polícia Militar - Itaipu - Medianeira/PR. CEP: 85.884-000. Contato: Cap. QOPM Damião Eneias de Melo dos Santos. Telefone: (45) 3264-0650

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

Locais para Entrega: -14º BPM - Batalhão de Polícia Militar

Avenida General Meira, 2000 - Jardim Eldorado - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.853-110. Contato: 2º Ten. QEOPM José Carlos Gonçalves. Email: 14bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3545-5200

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

Locais para Entrega: -19º BPM - Batalhão de Polícia Militar

Rua Gisela Merlin Leduc, 360 - Jardim Gisela - Toledo/PR. CEP: 85.905-190. Contato: Cap. QOPM Nilton Cezar Lima Queiroz. Email: 19bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3377-8900





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 49 de 63)

**Lotes para realizar a entrega:**

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

**Locais para Entrega:** -21º BPM - Batalhão de Polícia Militar  
Rua Peru, 477 - Luther King - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-470. Contato: 1º Ten. QOPM José Roberto da Silva. Email: 21bpmp4@pm.pr.gov.br. Telefone: (46) 3520-0100

**Lotes para realizar a entrega:**

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

**Locais para Entrega:** -3º BPM - Batalhão de Polícia Militar  
Rua Argentina, 999 - Menino Deus - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.502-040. Contato: 1º Ten. QEOPM Bruno Emanuel Lopes Bueno. Email: 3bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (46) 3225-1949

**Lotes para realizar a entrega:**

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

**Locais para Entrega:** -5º CRPM  
Avenida Tancredo Neves, 1077 - Neva - Cascavel/PR. CEP: 85.802-226. Contato: 1º Ten. QEOPM Claudemir Luiz da Silva. Email: 5crpmtsouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (45)3219-3600

**Lotes para realizar a entrega:**

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

**Locais para Entrega:** -6º BPM - Batalhão de Polícia Militar  
Rua Olavo Bilac, 789 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-141. Contato: 1º Ten. QEOPM Ademir de Oliveira. Email: 6bpm-p4@pm.pr.gov.br.  
Telefone: (45) 3220-2900

**Lotes para realizar a entrega:**

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

**Locais para Entrega:** BATALHAO DE POLICIA DE FRONTEIRA  
PR 467 KM 26,1, LINHA QUINTA DAS SELECOES, KM 26,1 - ZONA RURAL - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Contato: 1º Ten.  
QOPM HECTOR LUIS LOVERA Esquivel. Email: bpfron-p4-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: 45-3284-5760



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 50 de 63)

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg

**Órgão: SUBPR-6CRPM - 6º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar**

Locais para Entrega: 6º CRPM (São José dos Pinhais)  
Rua Visconde do Rio Branco, 2905 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-420. Contato:  
Oficial P4. Email: 6crpm-p4@pm.pr.gov.br.  
Telefone: (41) 3753-3600

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Feijão Carioca
- Lote 2 - Feijão Carioca
- Lote 3 - Feijão Preto
- Lote 4 - Feijão Preto
- Lote 5 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 6 - Açúcar Cristal 5kg
- Lote 8 - Açúcar Refinado 1kg
- Lote 9 - Açúcar Refinado 1kg



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 51 de 63)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, 3º andar – ALA A, CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 188/2018, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **Feijão e Açúcar** de forma a atender a demanda de Diversos Órgãos e Entidades da Administração Estadual Direta e Indireta, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **Feijão e Açúcar** de forma a atender a demanda de Diversos Órgãos e Entidades da Administração Estadual Direta e Indireta, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 10, inc. II, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

Órgão: AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
Órgão: AGUASPARANA - Instituto das Águas do Paraná
Órgão: APMG - Academia Policial Militar do Guatupê
Órgão: BPA - Batalhão da Polícia Ambiental
Órgão: BPMOA - Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas
Órgão: BPP - Biblioteca Pública do Paraná
Órgão: BPR - Batalhão de Polícia Rodoviária
Órgão: CCB - Comando do Corpo de Bombeiros - SESP
Órgão: CEP - Colégio Estadual do Paraná
Órgão: CGPM - Comando Geral da Polícia Militar
Órgão: CPRA - Centro Paranaense de Referência em Agroecologia
Órgão: CRE - Coordenação da Receita do Estado
Órgão: DER - Departamento de Estradas de Rodagem
Órgão: DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
Órgão: ESPC - Escola Superior de Polícia Civil
Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 52 de 63)

Órgão: HPM-FUNSAUDE - Hospital da Polícia Militar - Fundo Estadual de Saúde - SESA
Órgão: IAPAR - Instituto Agronômico do Paraná
Órgão: II-SESP - Instituto de Identificação - SESP
Órgão: IML-SESP - Instituto Médico Legal - SESP
Órgão: JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná
Órgão: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Órgão: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Órgão: SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano
Órgão: SEED - Secretaria de Estado da Educação
Órgão: SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda
Órgão: SESA - Fundo Estadual de Saúde - SESA
Órgão: SUBPR-1CRPM - 1º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
Órgão: SUBPR-2CRPM - 2º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
Órgão: SUBPR-3CRPM - 3º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
Órgão: SUBPR-5CRPM - 5º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
Órgão: SUBPR-6CRPM - 6º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

**LOTE 01** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

**LOTE 02** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

**LOTE 03** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

**LOTE 04** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 53 de 63)

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

**LOTE 05** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

**LOTE 06** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote6	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

**LOTE 07** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

**LOTE 08** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

**LOTE 09** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA** – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 54 de 63)

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 55 de 63)

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 56 de 63)

justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Esta Ata será divulgada no portal da internet [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e no DIOE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O Pregão Eletrônico nº 188/2018 é realizado pelo Pregoeiro Marcelo José Francez, designado na Resolução n.º 13.363/2018, publicado no DIOE Executivo edição n.º 10.164 de 06/04/2018.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

\_\_\_\_\_  
[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO  
ÓRGÃO GERENCIADOR]

\_\_\_\_\_  
[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA  
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

**FORNECEDORES**

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		
04	1.º		
05	1.º		
06	1.º		
07	1.º		
08	1.º		
09	1.º		





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 57 de 63)

**Anexo da Ata de Registro de Preços**  
**Cadastro de Reserva**

**PROCESSO LICITATÓRIO PE 188/2018**

**PROTOCOLO 15.093.539-3**

<b>FORNECEDOR</b>			
CNPJ - NOME EMPRESA			
<b>LOTE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

<b>FORNECEDOR</b>			
CNPJ - NOME EMPRESA			
<b>LOTE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

<b>FORNECEDOR</b>			
CNPJ - NOME EMPRESA			
<b>LOTE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

<b>FORNECEDOR</b>			
CNPJ - NOME EMPRESA			
<b>LOTE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

<b>FORNECEDOR</b>			
CNPJ - NOME EMPRESA			
<b>LOTE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 58 de 63)

**ANEXO VIII**  
**MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato N°XXXXXXXX

**CONTRATANTE:** [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

**CONTRATADO:** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

**1 OBJETO:**

Aquisição de **Feijão e Açúcar** de forma a atender a demanda de Diversos Órgãos e Entidades da Administração Estadual Direta e Indireta, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações da planilha anexada ao Termo de Referência, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no quadro abaixo:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
X						
X						

**2 FUNDAMENTO:**

Este Contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXXX, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no Termo de Referência.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste Contrato.

**4.2** O valor total do Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**5.1** A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

**5.2** A responsabilidade pela fiscalização do presente Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

**5.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por Portaria do Contratante.



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 59 de 63)

**5.4** As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

- a) os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;
- b) todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;
- c) a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**6.1** Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.

**6.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

**6.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**6.4** O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o(a) Contratado(a) o prazo de até 10 (dez) dias para substituí-lo(s).

**7 FONTE DE RECURSOS:**

**7.1** A despesa correrá por conta da dotação orçamentária **XXXX**, elemento de despesa **XXXX**, fonte **XXXX**.

**8 VIGÊNCIA:**

**8.1** O Contrato terá vigência de **XXXX**, contados de **\_\_/\_\_/\_\_** a **\_\_/\_\_/\_\_**.

**9 PAGAMENTO:**

**9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

**9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 60 de 63)

I = (TX)

I =  $\frac{6}{100}$   
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**10.1** As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste Contrato.

### **10.2 O Contratado obriga-se especialmente a:**

**10.2.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando cabível;

**10.2.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**10.2.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.2.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.2.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;

**10.2.6** manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.2.7** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.2.8** o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

### **10.3 O Contratante obriga-se a:**

**10.3.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**10.3.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.3.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.3.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.3.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.3.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

**10.3.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.3.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 PENALIDADES:**

**11.1** O Contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 61 de 63)

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**11.2** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

**11.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**11.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

**11.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

**11.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

**11.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

**11.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

**11.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**11.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 62 de 63)

h) cometer fraude fiscal.

**11.11** Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.

**11.11.1** Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**11.12** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

**11.12.1** Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**11.13** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

**11.14** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**11.15** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

**11.16** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**11.17** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**11.18** Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

**11.19** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

## **12 CASOS DE RESCISÃO:**

**12.1** O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

**12.2** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 15.093.539-3 – Pregão Eletrônico nº 188/2018 – SRP – EDITAL (página 63 de 63)

**12.3** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**12.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste Contrato.

**13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**13.1** Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**13.1.1** O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

**13.2** É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

**13.3** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao Contrato.

**13.4** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**14 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** Integram o presente Contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**14.2** Este Contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.

**14.3** O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**14.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Contratante

Contratado

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome: